



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA JFRJ-SOL-2024/00259
(COM ÔNUS)**

Ação Educacional: **10º SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS
Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na
Legislação de Pessoal na Administração Pública -
Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de
Contas da União**

Instituição: IOC CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.825.457/0001-99

Modalidade: Presencial

Quantidade de Servidores: 3

Carga Horária: 28h

Período: 21/05/2024 a 24/05/2024

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Diárias/Passagens: SIM

SERVIDORES

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Izamar Vasconcelos de Moraes	RJ12893	CDIB
02	Angelo Leal Barrozo	RJ14954	CDIB
03	Ana Paula Mendes de Souza	RJ13793	SEGAR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.280,00 VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00

JUSTIFICATIVAS

Razão de Escolha da Instituição

A empresa organizadora está há 20 anos no mercado e é sediada em Brasília/DF, sendo especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas (<https://onecursos.com.br/home>). O evento organizado pela empresa proporcionará conhecimentos sobre a legislação constitucional e infraconstitucional, destacando os desafios jurisprudenciais dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União e as questões mais relevantes e recorrentes relativas à legislação de gestão de pessoas, com explanação das interpretações teóricas e práticas e as regras clássicas de hermenêutica, como a interpretação sistemática e teleológica da norma, resultado da experiência e da vivência dos palestrantes, com o objetivo de proporcionar a revelação de novos institutos e constituir importante fonte de pesquisa, estudo e reflexão. Dentre os profissionais que irão ministrar a ação, destaca-se o instrutor INÁCIO MAGALHÃES (Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF. Exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa), DR. MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (Procurador do Estado de Minas Gerais. Presidente do Conselho Deliberativo da Previdência Complementar dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Pós Doutor em Direito Tributário. Doutor em Direito Público. Mestre em Administração Pública), JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR (Analista Judiciário da Justiça Federal, ocupando as seguintes funções: Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Diretor do Núcleo Judiciário da SJDF. Diretor da Secretaria Administrativa da SJDF. Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria do Foro da SJDF. Instrutor e consultor, em nível nacional, com experiência de mais de 22 anos nos cursos de processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, Legislação de Pessoal, Aposentadorias, Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo) e DR. SEBASTIÃO LUIZ DE BRITO (Servidor público em São Paulo, com atuação na área de folha de pagamento do funcionalismo, concessão de benefícios previdenciários e estatutários, elaboração de pareceres técnicos e jurídicos na área de atuação e homologação de aposentadorias e pensões. Formação em Letras e Direito, pós-graduado em Direito Previdenciário. Exerceu vários cargos de confiança, sendo os mais relevantes: Chefe de Seção Técnica de Aposentadoria e Benefícios, Diretor da Divisão de Cadastro e Folha de Pagamento do Funcionalismo e Assessor Técnico do Gabinete do Secretário).

Impacto da Realização da Ação Educacional na Área

Classif. documental	20.04.00.06
---------------------	-------------



JFRJSOL202400259A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A SGP, especialmente a CDIB, analisa requerimentos, processos, elaborando pareceres e informações sobre temas afetos notadamente à legislação de pessoal, bem como correlatos (Direito Administrativo, Constitucional, Previdenciário, Tributário, Financeiro, Civil, entre outros). A ação solicitada contribuirá para o aperfeiçoamento técnico dos servidores indicados e abordará temas relevantes que estão imbricados com as atribuições da unidade, como ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (jornada máxima permitida x qualidade do trabalho; compatibilidade de horário x deslocamento; professor + professor; professor + técnico ou científico; área de saúde + área de saúde; militar da área de saúde + área de saúde; vereador; juiz + magistério; membros do ministério + magistério; acumulação de remuneração; proventos com vencimentos; vencimentos com vencimentos; proventos com proventos; proventos com subsídios; proventos com salário; proventos com pensão; pensão com pensão; proventos com benefício RGPS), PROIBIÇÕES (exercício do comércio; exceção), DECADÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (art. 54 da Lei nº 9.784/1999; convalidação da Lei nº 9.784/1999), FÉRIAS (período aquisitivo; direito – usufruto; Direito Constitucional; limite de dois períodos, no caso de necessidade de serviço - art. 77 da Lei nº 8.112/1990 e art. 8º, § 4º, da Resolução nº 221/2012, do CJF-; entendimento administrativo - perda do direito - x entendimento Jurisprudencial - proteção ao servidor -; renúncia ao direito; incidência de Imposto de Renda; parcelamento; interrupção/suspensão), LICENÇAS, AFASTAMENTOS E CESSÕES (regime jurídico aplicável; contribuição previdenciária – incidência; base de cálculo; Responsabilidades), HORÁRIO ESPECIAL (concordância do superior hierárquico; servidor portador de deficiência ou que possui filho portador de deficiência - art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990, c/ redação da Lei nº 13.370/2016; análise social para subsidiar parecer médico), NOMEAÇÃO, READAPTAÇÃO APÓS A EC Nº 103/2019 – Art. 37, §13, da CF/1988, além de PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MEMBROS DE PODER (fundamento constitucional e as principais implicações jurídicas de sua adoção: evolução e características do Regime de Previdência Complementar; como está organizado o Regime de Previdência Complementar; vantagens para o Patrocinador, o Instituidor e a Sociedade; exercício da opção; destinatários; equiparação ao teto” do RGPS; atração das características constitucionais do RPC (remissão); entidade fechada e aberta; criação e organização; natureza; planos de benefícios; modalidade CD; benefícios de risco; custeio; contribuições: base, limites, quotas e paridade contributiva; recursos garantidores; servidores alcançados na transição de regimes: “novos” x “antigos”; servidores de outras unidades federativas; benefício especial: natureza jurídica), entre outros temas.

Importância para a SJRJ

O aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados nesta Seccional e que exercem atribuições eminentemente relacionadas aos temas do evento, além de constituir diretriz constitucional e legal, é de grande importância para a atualização dos entendimentos e práticas adotadas em outras Administrações, mediante a explanação dos desafios jurisprudenciais, troca de experiência e vivência dos palestrantes e aperfeiçoamento teórico e profissional, o que impactará sobremaneira na eficiência dos serviços administrativos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -

LUCIANE BARRETO ALMADA
DIRETORA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



JFRJSOL202400259A

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

À Justiça Federal do Rio de Janeiro – JFRJ.

Referência: Proposta de preços para realização de **evento aberto presencial**

Tema: 10º Simpósio Nacional One Cursos: Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Impactos da Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MTP 1.467/2022.Cálculo de Aposentadorias e Pensões na Administração Pública.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a "**Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto**".

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	IOC CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ	10.825.457/0001-99
Inscrição Estadual	07.520.699/001-64
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco AG: 0606 Contas Corrente: 569906-1
E-mail	diretora@onecursos.com.br / coordenacao vendas@onecursos.com.br Nome: Ione Chaves de Oliveira Nacionalidade: Brasileira
Representante Legal	Estado Civil: Solteira RG nº 952.968 SSP/DF CPF nº 372.962.481-49 Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QTDE	VALOR INDIVIDUAL
01	Tema: 10º Simpósio Nacional One Cursos: Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU). Impactos da Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MTP 1.467/2022.Cálculo de Aposentadorias e Pensões na Administração Pública.	28 Horas	SV	03	R\$ 5.280,00
	Valor Total				R\$ 15.840,00
Valor Total por Extenso: Quinze mil e oitocentos e quarenta reais					

Valor do Investimento
1º Lote até 1 de abril
1 Participante(s) - R\$ 5.280,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Foz do Iguaçu/PR - 21/05/2024 a 24/05/2024
- **Local:** (a informar)
- **Carga Horária:** 28 horas - Horário: 1º ao 3º dias: 8h30 às 18h e 4º dia: 8h30 às 12h30

OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIABILIZANDO A REALIZAÇÃO.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.
Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815
E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada com fulcro no art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: IOC Capacitação

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (Coffee-break, Almoço (2º ao 4º dia), Livro, material didático, pasta executiva, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio e certificado).
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte dos instrutores;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: JFRJ

Confirmação das inscrições dos servidores;

- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:

- ✓ O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.**
- ✓ A Carga horária mínima para certificação é de **75%**.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.825.457/0001-99**, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a. **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- f) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Tema: 10º Simpósio Nacional One Cursos: Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública –

Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Impactos da Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MTP 1.467/2022. Cálculo de Aposentadorias e Pensões na Administração Pública.

Apresentação

Este simpósio visa proporcionar conhecimentos sobre a legislação constitucional e infraconstitucional, destacando os desafios jurisprudenciais dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, os quais regem as legislações dos RPPS e de pessoal na Administração Pública.

Ademais, serão respondidas as questões mais relevantes e recorrentes relativas à legislação de gestão de pessoas. Haverá, ainda, uma explanação das interpretações teóricas e práticas, de acordo com a legislação e jurisprudência selecionadas dos Tribunais pátrios, incluindo o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, além de pronunciamentos do Tribunal de Contas da União, manifestações do Ministério Público e regras clássicas de hermenêutica, como a interpretação sistemática e teleológica da norma, resultado da experiência e da vivência dos palestrantes, com o objetivo de proporcionar a revelação de novos institutos e constituir importante fonte de pesquisa, estudo e reflexão.

Questões Polêmicas da Legislação de Aposentadoria e Pensão e de Pessoal.

Observação: Programa sujeito a alteração

Objetivo

O simpósio pretende promover um debate com profundidade teórica, abordando a efetiva aplicabilidade da legislação que rege a matéria, incluindo temas polêmicos que conduzem a diferentes enfoques no âmbito da Administração Pública. Além disso, pretende-se transmitir conhecimentos imprescindíveis para a correta aplicação dos principais fundamentos da Constituição Federal e da legislação de pessoal nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as normas e procedimentos inerentes às concessões de aposentadorias e pensões após a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022. E, por fim, visa mostrar detalhadamente as alterações na legislação e interagir com os especialistas renomados do Brasil.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

Público Alvo

As palestras são dirigidas especialmente aos agentes públicos federais, estaduais, distritais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Autarquias, Fundações Públicas, Institutos de Previdência e demais interessados.

Todos estão convidados para participar do maior evento de Previdência do Servidor Público e de Legislação de Pessoal.

Participe!

Programação do Curso

Programa do Palestrante Prof. Dr. Inácio Magalhães Filho

1. ATIVIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1.1. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E EMPREGOS:

- Jornada máxima permitida x qualidade do trabalho;
- Compatibilidade de horário x deslocamento;
- Professor + professor;
- Professor + técnico ou científico;
- Área de saúde + área de saúde;
- Militar da área de saúde + área de saúde;
- Vereador;
- Juiz + magistério;
- Membros do Ministério + magistério;
- Acumulação de remuneração;
- Proventos com vencimentos;
- Vencimentos com vencimentos;
- Proventos com proventos;
- Proventos com subsídios;
- Proventos com salário;
- Proventos com pensão;
- Pensão com pensão;
- Proventos com benefício RGPS.

2. LIMITES REMUNERATÓRIOS:

- Regra constitucional;
- Exceções;
- Constitucionais;
- Jurisprudenciais;
- Administrativas;

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

3. NOMEAÇÃO:

- Posse;
- Exercício.

4. A READAPTAÇÃO APÓS A EC Nº 103/2019 – Art. 37, § 13, da CF/1988:

- Impactos da obrigação constitucional para os gestores públicos

5. FÉRIAS:

- Período aquisitivo;
- Direito – usufruto;
- Direito Constitucional;
- Limite de dois períodos, no caso de necessidade de serviço (art. 77 da Lei nº 8.112/1990 e art. 8º, § 4º, da Resolução nº 221/2012, do CJF);
- Entendimento Administrativo (perda do direito) x Entendimento Jurisprudencial (proteção ao servidor);
- Renúncia ao direito;
- Incidência de Imposto de Renda;
- Parcelamento;
- Interrupção/suspensão.

6. INDENIZAÇÃO:

- Cargo efetivo;
- Cargo em comissão e função comissionada;
- Substituição ordinária e extraordinária (interino);
- Remuneração e vantagens pecuniárias;
- Vencimentos e subsídio;
- Gratificações, vantagens, adicionais e indenizações;
- Abono de permanência;
- Reposição e indenização ao erário;
- Férias: Direito Constitucional;
- Limite de dois períodos, no caso de necessidade de serviço (art. 77 da Lei nº 8.112/1990 e art. 8º, § 4º, da Resolução nº 221/2012, do CJF);
- Entendimento administrativo (perda do direito) x Entendimento jurisprudencial (proteção ao servidor);
- Renúncia ao direito.

7. GRATIFICAÇÃO NATALINA:

- Antecipação;
- Acerto financeiro por vacância;
- Base de cálculo;
- Cargo efetivo;
- Cargo em comissão e função comissionada;
- Vantagens transitórias.
- Doação de sangue: ausência previamente autorizada.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

8. LICENÇAS, AFASTAMENTOS E CESSÕES:

9. HORÁRIO ESPECIAL – SERVIDOR ESTUDANTE:

- Concordância do superior hierárquico;
- Servidor portador de deficiência ou que possui filho portador de deficiência (art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990, c/ redação da Lei nº 13.370/2016);
- Análise social para subsidiar parecer médico.

10. PROIBIÇÕES:

- Exercício do Comércio;
- Exceção

11. CONTROLE DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS:

- Análise da legalidade da concessão das aposentadorias e pensões;
- A função corretiva dos Tribunais de Contas;
- Homologação e registro do ato de concessão das aposentadorias e pensões;
- A decadência em processos dos Tribunais de Contas.

12. DECADÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Art. 54 da Lei nº 9.784/1999;
- Convalidação da Lei nº 9.784/1999.

Programa do Palestrante Prof. Dr. Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

1. PREVIDÊNCIA BÁSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS;

- Noções essenciais;
- Proteção social;
- Seguridade Social;
- Regimes jurídicos previdenciários: RGPS, RPPS e RPC.

2. A EC Nº 103/2019 E OS EFEITOS NO RPPS. PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 – PRINCIPAIS IMPACTOS:

- Desconstitucionalização das regras de elegibilidade;
- Normas gerais constitucionais;
- Autonomia de estados, municípios e distrito federal para implementar os regimes próprios;
- Regras de adequação obrigatória;
- Disposições transitórias: RPPS dos servidores da União.

3. DEPENDENTES DO RPPS:

- Autonomia das unidades federadas;
- Rol de dependentes;
- Relações homoafetivas;
- Perda da condição de dependente;
- As novas classes de dependentes na União: EC nº 103/2019.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

4. CUSTEIO DO RPPS:

- Fontes de custeio;
- Contribuição social e contribuição previdenciária;
- Alíquota da contribuição previdenciária;
- Base de cálculo da contribuição previdenciária;
- Desconto;
- Reflexos nos proventos e pensões;
- Cobrança (processo administrativo);
- Execução (processo judicial);
- Decadência e prescrição das contribuições sociais.

5. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MEMBROS DE PODER

5.1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL E AS PRINCIPAIS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DE SUA ADOÇÃO:

- Evolução e Características do Regime de Previdência Complementar;
- Como está organizado o Regime de Previdência Complementar;
- Vantagens para o Patrocinador, o Instituidor e a Sociedade;
- Exercício da opção;
- Destinatários;
- Equiparação ao "teto" do RGPS;
- Atração das características constitucionais do RPC (remissão);
- Entidade fechada e aberta;
- Criação e organização;
- Natureza;
- Planos de benefícios;
- Modalidade CD;
- Benefícios de risco;
- Custeio;
- Contribuições: base, limites, quotas e paridade contributiva;
- Recursos garantidores;
- Servidores alcançados na transição de regimes: "novos" x "antigos";
- Servidores de outras unidades federativas;
- Benefício especial: natureza jurídica.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

Programa do Palestrante José Afonso Pires Ferreira Junior

1. APOSENTADORIAS:

2. PENSÕES:

- Base de cálculo e redutor;
- Menor sob guarda;
- União estável;
- União homoafetiva;
- Concubina e companheira;
- Paridade;
- Contribuição previdenciária;
- Por morte;
- Dependentes previdenciários;
- Formas de cálculo;
- Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável;

- Duração;
- Habilitação posterior ou superveniente;
- Rateio, reversão, extinção;
- Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte;
- Reajuste pela inflação x Paridade.

3. APURAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE CONTAGEM RECÍPROCA

4. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC):

- Definição;
- Objetivo;
- Legislação aplicável;
- As normas sobre Certidão de Tempo de Contribuição aplicáveis ao Regime Geral e aos Regimes Próprios.

5. EMISSÃO DE CTC COM TEMPO ESPECIAL PELO RPPS

6. REVISÃO DA CTC – REQUISITOS:

- Emissão de CTC nas situações em que o servidor exerce cargos acumuláveis;
- Aproveitamento de tempo de contribuição por órgão distinto do indicado na CTC.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

7. POSSIBILIDADE DE DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AVERBAÇÃO DE TEMPO CONTRIBUIÇÃO:

- Natureza Jurídica;
- Averbação de Tempo: Rural, Aluno Aprendiz, Tempo Militar;
- Tempo de contribuição do aposentado;
- Vedação da contagem de tempo fictício;
- Tempo na carreira e no cargo efetivo;
- Caracterização do tempo de serviço prestado a empresa pública e sociedade de economia mista, como efetivo exercício no serviço público;
- O conceito de serviço público de acordo com as regras da EC nº 103/2019.

Programa do Palestrante Sebastião Luiz Brito

FOLHA DE PAGAMENTO:

1. CONCEITO, TERMOS TÉCNICOS E CÁLCULOS

- Da exigibilidade;
- Conceito;
- Demonstrativo de pagamento;
- Termos técnico-contábeis;
- Informações obrigatórias e acessórias para efeitos de fiscalização de legislação trabalhista e previdenciária.

2. CÁLCULOS:

- Consignações obrigatórias e facultativas;
- Reposição ao erário;
- Saldo devedor do servidor;
- Pensão alimentícia.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Inácio Magalhães

Instrutor

Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal; aposentadorias e pensões; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento; auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

Dr. Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Instrutor

Presidente do Conselho Deliberativo da Previdência Complementar dos Servidores do Estado de Minas Gerais (PREVCOM MG). Pós Doutor em Direito Tributário (UFMG). Doutor em Direito Público (PUCMINAS). Mestre em Administração Pública (FJP). Bacharel em Direito (UFMG). Professor da One Cursos. Professor do Instituto Pontifício. Professor da Graduação e do Mestrado (Universidade FUMEC). Professor do Curso de Pós-graduação em Previdência do Servidor Público (ESMAFE-PR). Professor da PUC PR, PUC SC, CESUSC, IMADEC, ICOGESP, IEPREV e CERS. Procurador do Estado de Minas Gerais (AGE-MG). Advogado associado da Advocacia Brito Campos. Associado Benemérito e Conselheiro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP). Membro da Academia Brasileira de Direito da Seguridade Social (ABDSS). Membro da Comissão de Direito Previdenciário (OAB/MG). Membro do corpo editorial da Revista Brasileira de Direito Previdenciário. Membro do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Direito Previdenciário – LEX/Magister e IBDP. Autor dos livros: "Regime próprio de previdência social dos servidores públicos. 9ª edição. Curitiba: Juruá, 2022" e do Livro "Manual dos Servidores Públicos: Administrativo e Previdenciário. 2ª edição. São Paulo: Lujur, 2022". Autor de diversos artigos em previdência do servidor público e professor de diversos cursos de capacitação, especialização e aperfeiçoamento. Parecerista. Palestrante e Conferencista.

José Afonso Pires Ferreira Júnior

Instrutor

Instrutor e consultor, em nível nacional, com experiência de mais de 22 anos nos cursos de processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, Legislação de Pessoal, Aposentadorias, Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo. Bacharel em Direito pela UniDF (1988-1992). Pós-Graduado em Direito Administrativo e Processo Administrativo-UCAM/RJ (2003-2004). Pós-Graduado em Direito Público-UniREAL/DF (2008). EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: É Analista Judiciário da Justiça Federal (DF), ocupando as seguintes funções: Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPA), Diretor do Núcleo Judiciário (SJDF). Diretor da Secretaria Administrativa (SJDF), Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria do Foro (SJDF). Foi agente Administrativo do INSS, ocupando funções como: Chefe do Serviço de Direitos e Vantagens, Chefe do Serviço de Deveres e Responsabilidades, Chefe da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, Supervisor na área de Disciplina, Chefe da Divisão de Procedimentos Judiciais e Disciplinares.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

Sebastião Luiz de Brito

Instrutor

Servidor público em São Paulo, com atuação na área de folha de pagamento do funcionalismo, concessão de benefícios previdenciários e estatutários, elaboração de pareceres técnicos e jurídicos na área de atuação e homologação de aposentadorias e pensões. Formação em Letras e Direito, pós-graduado em Direito Previdenciário. Exerceu vários cargos de confiança, sendo os mais relevantes: Chefe de Seção Técnica de Aposentadoria e Benefícios, Diretor da Divisão de Cadastro e Folha de Pagamento do Funcionalismo e Assessor Técnico do Gabinete do Secretário. Exerceu o mandato de Conselheiro do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Paulo - IPREM, gestão 2002-2004. Desde 2004, em exercício no Tribunal de Contas do Município de São Paulo: Assessor no Gabinete, com atuação na área previdenciária. 2007, Professor da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na área de Previdência do Servidor Público e do curso de pós-graduação de Especialização em Administração Pública, disciplina Atos Administrativos. Palestrante da Associação Paulista das Entidades de Previdência Municipais – APEPREM: “Previdência” e “Cálculos de Benefícios Previdenciários do Regime Próprio”. Ministra cursos e palestras em diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sendo os mais relevantes: “Previdência dos Servidores Públicos”, “Folha de Pagamento do Funcionalismo”, “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar” e “Avaliação de Desempenho”, “Legislação de Pessoal do Serviço Público”, “Redação Jurídica”.

Instrutores: Corpo Docente da One Cursos Instrutor e palestrante em nível nacional, com experiência no programa proposto.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa **IOC Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.825.457/0001-99**, por intermédio de sua representante legal, Sra **Ione Chaves de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 952968 Órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela **Justiça Federal do Rio de Janeiro – JFRJ**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **IOC Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **10.825.457/0001-99**, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

À Justiça Federal do Rio de Janeiro – JFRJ.

Referência: Proposta de preços para realização de **evento aberto presencial**

Tema: 10º Simpósio Nacional One Cursos: Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Impactos da Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MTP 1.467/2022.Cálculo de Aposentadorias e Pensões na Administração Pública.

A **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.825.457/0001-99**, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.ª **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio – CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br



JFRJSOL202400259



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/15971

Referência: Solicitação Eletrônica de Contratação Nº JFRJ-SEC-2024/00072 , 03/05/24 - JFRJ.

Assunto: Licitação

Senhora Diretora da Subsecretaria Jurídico-Administrativa

Trata o presente da contratação da participação de 3 (três) servidores no 10º Simpósio Nacional One Cursos – Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública – Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, a ser ministrado em Foz do Iguaçu, nos dias 21 a 24 de maio de 2024, com carga horária de 28 horas, importando o valor global de R\$ 15.840,00,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Considerando as justificativas do setor requisitante, encaminho para apreciação quanto à contratação da empresa IOC Capacitação Ltda, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/21. A empresa apresenta documentação regular, a saber, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), na forma do art. 2º, da Lei 9.012 de 30-03-95 bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Foram verificadas, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU).

À superior consideração.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Classif. documental

30.01.01.03



JFRJDES202415971A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PARECER SIGA Nº JFRJ-PAR-2024/01394

Referência: Solicitação Eletrônica de Contratação Nº JFRJ-SEC-2024/00072, 03/05/24 - JFRJ.

Assunto: Licitação

Sra. Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de solicitação de Ação de Capacitação formulada no expediente nº JFRJ-SOL-2024/00259, de 11/04/2024, referente à participação de 3 (três) servidores no "10º SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União" a ser realizado em Foz de Iguaçu /PR, no período de 21 a 24 de maio de 2024, com carga horária de 28 horas, importando o valor global de R\$ 15.840,00,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), oferecido pela IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.825.457/0001-99, na modalidade presencial, em conformidade com as justificativas apresentadas pela Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (JFRJ-SOL-2024/00259) abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVAS

Razão de Escolha da Instituição

A empresa organizadora está há 20 anos no mercado e é sediada em Brasília/DF, sendo especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas (<https://onecursos.com.br/home>). O evento organizado pela empresa proporcionará conhecimentos sobre a legislação constitucional e infraconstitucional, destacando os desafios jurisprudenciais dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União e as questões mais relevantes e recorrentes relativas à legislação de gestão de pessoas, com explanação das interpretações teóricas e práticas e as regras clássicas de hermenêutica, como a interpretação sistemática e teleológica da norma, resultado da experiência e da vivência dos palestrantes, com o objetivo de proporcionar a revelação de novos institutos e constituir importante fonte de pesquisa, estudo e reflexão. Dentre os profissionais que irão ministrar a ação, destaca-se o instrutor INÁCIO MAGALHÃES (Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF. Exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa), DR. MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (Procurador do Estado de Minas Gerais. Presidente do Conselho Deliberativo da Previdência Complementar dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Pós Doutor em Direito Tributário. Doutor em Direito Público. Mestre em Administração Pública), JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR (Analista Judiciário da Justiça Federal, ocupando as seguintes funções:

Classif. documental

30.01.01.03



Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Diretor do Núcleo Judiciário da SJDF. Diretor da Secretaria Administrativa da SJDF. Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria do Foro da SJDF. Instrutor e consultor, em nível nacional, com experiência de mais de 22 anos nos cursos de processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, Legislação de Pessoal, Aposentadorias, Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo) e DR. SEBASTIÃO LUIZ DE BRITO (Servidor público em São Paulo, com atuação na área de folha de pagamento do funcionalismo, concessão de benefícios previdenciários e estatutários, elaboração de pareceres técnicos e jurídicos na área de atuação e homologação de aposentadorias e pensões. Formação em Letras e Direito, pós-graduado em Direito Previdenciário. Exerceu vários cargos de confiança, sendo os mais relevantes: Chefe de Seção Técnica de Aposentadoria e Benefícios, Diretor da Divisão de Cadastro e Folha de Pagamento do Funcionalismo e Assessor Técnico do Gabinete do Secretário).

Impacto da Realização da Ação Educacional na Área

A SGP, especialmente a CDIB, analisa requerimentos, processos, elaborando pareceres e informações sobre temas afetos notadamente à legislação de pessoal, bem como correlatos (Direito Administrativo, Constitucional, Previdenciário, Tributário, Financeiro, Civil, entre outros). A ação solicitada contribuirá para o aperfeiçoamento técnico dos servidores indicados e abordará temas relevantes que estão imbricados com as atribuições da unidade, como ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (jornada máxima permitida x qualidade do trabalho; compatibilidade de horário x deslocamento; professor + professor; professor + técnico ou científico; área de saúde + área de saúde; militar da área de saúde + área de saúde; vereador; juiz + magistério; membros do ministério + magistério; acumulação de remuneração; proventos com vencimentos; vencimentos com vencimentos; proventos com proventos; proventos com subsídios; proventos com salário; proventos com pensão; pensão com pensão; proventos com benefício RGPS), PROIBIÇÕES (exercício do comércio; exceção), DECADÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (art. 54 da Lei nº 9.784/1999; convalidação da Lei nº 9.784/1999), FÉRIAS (período aquisitivo; direito – usufruto; Direito Constitucional; limite de dois períodos, no caso de necessidade de serviço - art. 77 da Lei nº 8.112/1990 e art. 8º, § 4º, da Resolução nº 221/2012, do CJF-; entendimento administrativo - perda do direito - x entendimento Jurisprudencial - proteção ao servidor -; renúncia ao direito; incidência de Imposto de Renda; parcelamento; interrupção/suspensão), LICENÇAS, AFASTAMENTOS E CESSÕES (regime jurídico aplicável; contribuição previdenciária – incidência; base de cálculo; Responsabilidades), HORÁRIO ESPECIAL (concordância do superior hierárquico; servidor portador de deficiência ou que possui filho portador de deficiência - art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990, c/ redação da Lei nº 13.370/2016; análise social para subsidiar parecer médico), NOMEAÇÃO, READAPTAÇÃO APÓS A EC Nº 103/2019 – Art. 37, §13, da CF/1988, além de PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MEMBROS DE PODER (fundamento constitucional e as principais implicações jurídicas de sua adoção: evolução e características do Regime de Previdência Complementar;



como está organizado o Regime de Previdência Complementar; vantagens para o Patrocinador, o Instituidor e a Sociedade; exercício da opção; destinatários; equiparação ao teto” do RGPS; atração das características constitucionais do RPC (remissão); entidade fechada e aberta; criação e organização; natureza; planos de benefícios; modalidade CD; benefícios de risco; custeio; contribuições: base, limites, quotas e paridade contributiva; recursos garantidores; servidores alcançados na transição de regimes: “novos” x “antigos”; servidores de outras unidades federativas; benefício especial: natureza jurídica), entre outros temas.

Importância para a SJRJ

O aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados nesta Seccional e que exercem atribuições eminentemente relacionadas aos temas do evento, além de constituir diretriz constitucional e legal, é de grande importância para a atualização dos entendimentos e práticas adotadas em outras Administrações, mediante a explanação dos desafios jurisprudenciais, troca de experiência e vivência dos palestrantes e aperfeiçoamento teórico e profissional, o que impactará sobremaneira na eficiência dos serviços administrativos.

Em 15/04/2024, a servidora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento /SGP, mediante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/13098, informou o que se segue:

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa formulada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas para participação de 3 servidores no 10º SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União.

A programação das ações educacionais por contratação externa está em fase de aprovação.

À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da disponibilidade orçamentária e classificação da despesa.

À SECOC (SG), para conferência da classificação da despesa.

Após, à SG, para apreciação.

A Coordenadoria da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/04/2024, através do DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/13118, informou:

Informo que há dotação orçamentária para esta despesa na programação de 2024, ressaltando que o valor previsto será subtraído da cota orçamentária da SGP, referente ao ID 2-SGP.

Apresento a classificação econômica da despesa:

- Ação: 168.360

- PTRES: CRH



- Elemento de Despesa: 33.90.39.48

A Supervisora da Seção de Análise Contábil informou que classificação orçamentária indicada pela indicada pela SOF encontra-se adequada. (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/13316).

Em 19/04/2024, a Diretora da Secretaria Geral, mediante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/13758, encaminhou a presente SEC à Subsecretaria de Gestão de Serviços, conforme abaixo:

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa, formulada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para participação de 03 servidores, elencados abaixo, no 10º Simpósio Nacional One Cursos - Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, promovido pela instituição IOC Capacitação Ltda, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 21 a 24/05/2024, com custo total de R\$ 15.840,00, com previsão de despesas com passagens e diárias.

01 Izamar Vasconcelos de Moraes - RJ 12893 – CDIB

02 Angelo Leal Barrozo – RJ14954 – CDIB

03 Ana Paula Mendes de Souza – RJ13793 - SEGAR

A área solicitante justifica a escolha da instituição em razão de sua atuação há vinte anos no mercado, bem como de sua especialização em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. Ressalta ainda que o evento proporcionará conhecimentos sobre a legislação constitucional e infraconstitucional, destacando os desafios jurisprudenciais dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União e as questões mais relevantes e recorrentes relativas à legislação de gestão de pessoas, com explanação das interpretações teóricas e práticas e as regras clássicas de hermenêutica, como a interpretação sistemática e teleológica da norma, resultado da experiência e da vivência dos palestrantes. Quanto ao impacto da realização da ação educacional na área, acrescenta que a ação solicitada contribuirá para o aperfeiçoamento técnico dos servidores indicados e abordará temas relevantes relacionados às atribuições da unidade.

De ordem da direção da SOF, o Coordenador de Planejamento (CPLN /SOF) informa, no despacho nº JFRJ-DES-2024/13118, que há dotação orçamentária para atendimento da demanda e, verifica-se, por fim, que a despesa foi classificada adequadamente, conforme manifestação da Supervisora da Seção de Orientação e Conformidade Contábil (SEACO) no despacho nº JFRJ-DES-2024/13316.

Sendo assim, autorizo a participação dos três servidores na Ação de Capacitação em epígrafe.



Encaminhe-se, preliminarmente, à Subsecretaria de Gestão de Serviços (SGS) para verificação da disponibilidade contratual para aquisição das passagens aéreas.

Em resposta, a Supervisora da Seção de Contratação de Serviços informou que há disponibilidade contratual para aquisição das passagens aéreas. (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/14021)

A informação supra foi ratificada pela Diretora da Subsecretaria de Gestão de Serviços no DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/14494.

Em seguida, a Diretora da Secretaria Geral, encaminhou a presente SEC para apreciação da Direção do Foro, conforme DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/15314.

Dessa forma, o Juiz Federal – Diretor do Foro autorizou a presente contratação, conforme DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/15504 abaixo reproduzido:

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa, formulada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para participação de 03 servidores, elencados abaixo, no 10º Simpósio Nacional One Cursos - Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, promovido pela instituição IOC Capacitação Ltda, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 21 a 24/05/2024, com custo total de R\$ 15.840,00, com previsão de despesas com passagens e diárias.

01 Izamar Vasconcelos de Moraes - RJ 12893 – CDIB

02 Angelo Leal Barrozo – RJ14954 – CDIB

03 Ana Paula Mendes de Souza – RJ13793 – SEGAR

Mediante a autorização da Direção Geral, conforme despacho nº JFRJ-DES-2024/13758, bem como da disponibilidade orçamentária (JFRJ-DES-2024/13118) e da disponibilidade contratual para aquisição das passagens aéreas, consoante o despacho nº JFRJ-DES-2024/14494 da Diretora da SGS, a diretora da Secretaria Geral, por meio do despacho nº JFRJ-DES-2024/15314, submete o presente expediente ao conhecimento desta Direção do Foro e sugere o encaminhamento à SGP para as providências necessárias à participação dos 3 servidores no Evento, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 21 a 24/05/2024.

Diante do exposto, acolho a sugestão da Diretora da Secretaria Geral nos termos do despacho nº JFRJ-DES-2024/15314.

Encaminhe-se o presente expediente à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para providências cabíveis, observando a data do Simpósio, de 21 a 24/05/2024.



Por fim, a Coordenadora de Governança da SGP, mediante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/15520, encaminhou a SEC à Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, para providências cabíveis, conforme Despacho JFRJ-DES-2024/15504 da DIRFO.

Foram juntados à presente SEC os seguintes documentos relativos à empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.825.457/0001-99:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 25/04/2024 e com validade até 22/10/2024.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida em 03/05/2024 e com validade até 30/10/2024 (180 dias)
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido no período de 19/04/2024 a 18/05/2024.
- SICAF;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e Certidão Negativa do CEIS;
- Proposta comercial;
- Ciência da Portaria Nº JFRJ-PGD-2022/00034
- Contrato Social – Nona Alteração Contratual;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão, em favor da empresa IOC Capacitação Ltda.

A Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/SCM manifestou-se por meio do DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/15971, a seguir transcrito:

À Senhora Diretora da Subsecretaria Jurídico-Administrativa,

Trata o presente da contratação da participação de 3 (três) servidores no 10º Simpósio Nacional One Cursos – Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública – Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, a ser ministrado em Foz do Iguaçu, nos dias 21 a 24 de maio de 2024, com carga horária de 28 horas, importando o valor global de R\$ 15.840,00,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Considerando as justificativas do setor requisitante, encaminho para apreciação quanto à contratação da empresa IOC Capacitação Ltda, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/21. A empresa apresenta documentação regular, a saber, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), na forma do art. 2º, da Lei 9.012 de 30-03-95 bem como a Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Foram verificadas, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU).

À superior consideração.

Diante da documentação acostada à presente SEC, as justificativas da área solicitante, e tendo em vista o pronunciamento da Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/SCM desta Seção Judiciária (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/15971), entendemos não haver óbice à contratação da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.825.457/0001-99, referente à participação de 3 (três) servidores no 10º Simpósio Nacional One Cursos – Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública – Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, a ser ministrado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 21 a 24 de maio de 2024, com carga horária de 28 horas, importando o valor global de R\$ 15.840,00,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), na modalidade presencial, em conformidade com as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (JFRJ-SOL-2024/00259), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/21.

Por fim, caso autorizada a contratação do objeto em epígrafe, sugiro que conste da nota de empenho menção expressa à Portaria JFRJ-PGD-2022/00034, de 23 de novembro de 2022, que institui os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.

É o Parecer.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -

DENISE VIEIRA
SUPERVISOR

SEÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES

- assinado eletronicamente -

MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS
ASSESSOR
ASSESSORIA DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

- assinado eletronicamente -

LUCIANA BARÃO RODRIGUES
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



JFRJPAR202401394A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/16583

Referência: Solicitação Eletrônica de Contratação Nº JFRJ-SEC-2024/00072 , 03/05/24 - JFRJ.

Assunto: Licitação

Em face do pronunciamento do Assessor de Governança de Licitações e Contratações/SCM desta Seção Judiciária (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/15971) e considerando o PARECER SIGA Nº JFRJ-PAR-2024/01394 da SEP/CO/ACON/Subsecretaria Jurídico-Administrativa, os quais ratifico, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa pela IOC CAPACITAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.825.457/0001-99), referente à participação de 3 (três) servidores no "10º SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União" a ser realizado em Foz de Iguaçu/PR, no período de 21 a 24 de maio de 2024, com carga horária de 28 horas, importando o valor global de R\$ 15.840,00,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), oferecido, na modalidade presencial, em conformidade com as justificativas apresentadas pela Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (JFRJ-SOL-2024/00259), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/21.

Indico para Agente de Contratação um dos servidores autorizados por meio da PORTARIA Nº JFRJ-PSG-2023/00001, de 01 de abril de 2023.

À Subsecretaria de Contratações e Material para autuação de processo de EOF, publicação e prosseguimento da contratação, nos termos do referido Parecer.

Após, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para empenhamento da despesa, com a observância de que deverá constar da nota de empenho menção expressa à PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2022/00034, de 23 de novembro de 2022, que institui os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.

Por fim, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para ciência de que deverá juntar ao dossiê, Formulário indicando servidores para gestão e fiscalização técnica do contrato a ser firmado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -
LUCIENE DA CUNHA DAU
DIRETOR DE SECRETARIA
SECRETARIA GERAL

Classif. documental

30.01.01.03



JFRJDES202416583A